



# Prefeitura Municipal de Paranhos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 124/93/GP

"" INSTITUI O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ""

DOMINGOS GREGOL PUCKES, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos de Paranhos/MS, abrangendo o período de 1994 à 1996, conforme os Programas a seguir demonstrados detalhadamente pelo anexos I e II, totalizando o valor de CR\$ 489.250.000,00 ( Quatrocentos e Cinquenta e Nove Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais ) integrantes a esta Lei Municipal.

Anexo I - Receitas de Capital, Constituinte os Recursos Previstos.

Anexo II - Despesas de Capital, de membradas conforme Programa de Governo e por elemento de Despesa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PARANHOS/MS, 06 DE DEZEMBRO DE 1993

  
DOMINGOS GREGOL PUCKES  
Prefeito Municipal